

## DELIBERAÇÃO Nº 471, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de Fabricação, comercialização e importação de grama sintética na Rodovia Jorge Lacerda, 3450 - Espinheiros.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 9331/2019**, solicitado por **Ana Bogo Rapachi**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de *Fabricação, comercialização e importação de grama sintética na Rodovia Jorge Lacerda, 3450 - Espinheiros*;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 - Zona Urbana 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I2 – Industrias 2**, conforme alínea “b”, inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

### *DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Fabricação, comercialização e importação de grama sintética na Rodovia Jorge Lacerda, 3450 - Espinheiros, conforme o **protocolo nº 9331/2019**, solicitado por **Ana Bogo Rapachi**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente